

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**  
Presidente

**RESOLUÇÃO CONERH Nº 139 DE 20 DE ABRIL DE 2022** - Aprova, no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, as avaliações das Metas de Gestão de Águas - ano 2021 no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional para Gestão das Águas PROGESTÃO - 2º Ciclo.

**O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CONERH**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. art. 46 da Lei nº 11.612, de 08 de outubro de 2009, e o art. 9º, I do Regimento Interno do CONERH, aprovado pela Resolução nº 102, de 27 de outubro de 2015, e

CONSIDERANDO o Contrato nº 049/ANA/2018 firmado entre o Governo do Estado da Bahia e a Agência Nacional de Águas - ANA, referente ao segundo ciclo do Programa PROGESTÃO, CONSIDERANDO que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional para Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º Ciclo, conforme Resolução da ANA nº 379, de 21 de março de 2013, atestando, previamente a certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado da Bahia, CONSIDERANDO o deliberado na 21ª Reunião Extraordinária do CONERH, realizada no dia 20 de abril de 2022, **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Aprovar a avaliação das Metas de Gestão de Águas - 2021, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Programa de Consolidação do Pacto Nacional para Gestão das Águas - PROGESTÃO - 2º Ciclo, conforme Formulário de Autoavaliação 2021, Formulário de Autodeclaração 2021, Planilha de Aplicação de Recursos 2021, Plano Plurianual de Aplicação de Recursos 2019 - 2023 e Programação de Capacitação em Recursos Hídricos para o ano 2022.

**Art. 2º** - Os documentos supracitados serão disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, na rede mundial de computadores através do link <http://www.meioambiente.ba.gov.br>.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Márcia Cristina Telles de Araújo Lima**  
Presidente

## Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**PORTARIA Nº 25.916/2022** - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Termo de Cooperação Técnica, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Termo de Cooperação Técnica	Instituição	Fiscais
SN/2020	Município de Camamu Baroid Pigmina Industrial e Comercial LTDA Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA (Interveniente)	André Luis Dias Santos - Titular Flávia Luci Dias Bazílio - Suplente

**PORTARIA Nº 25.917/2022** - Tornar público a designação do servidor abaixo na função de Fiscal do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do TCCA	Instituição	Fiscal
014/2021	Secretaria do Meio Ambiente - SEMA Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA (Interveniente) Agrifirma Agro Ltda	Iledo Rodrigues Vitor

**PORTARIA Nº 25.918/2022** - Tornar público a alteração da Portaria nº 14.019/2017, incluindo o servidor Wesley Costa Bertoldo como Fiscal do Contrato, sendo responsável pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução e excluindo a servidora Leila Cristina Sampaio Costa.

Nº do Contrato	Empresa	Fiscais
001.17.1E.PS.6	COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB	WESLEY COSTA BERTOLDO COSTA (FISCAL TITULAR) JEFFERSON LIMA DA SILVA (FISCAL SUBSTITUTO)

**PORTARIA Nº 25.919/2022** - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **PRORROGAR**, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 046.0577.2021.0024540-61**, composta pelos servidores **NEURACY CARVALHO DA FONSECA** - matrícula nº 45426978-1, **ROBERTO PEIXINHO CORDEIRO** - matrícula nº 45366289-7 e **CARLOS ROMAY PINTO DA SILVA** - matrícula nº 76311011-2, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 26 de abril de 2022. Ass.: **DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO** - Diretora Geral em Exercício

### COMUNICADO

O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, atendendo o disposto na Resolução CEPRAM nº 2929/02 e nas Resoluções CONAMA nºs 001/86, 009/87 e ao artigo 131 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06 aprovado pelo Decreto Estadual Nº 14.024/12, comunica que o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, do empreendimento Complexo Eólico Mirangaba, da Empresa Ventos de Santo Adalberto Energias Renováveis S.A., encontra-se à disposição da comunidade interessada, desde 25/04/2022, nos municípios de Salvador, Mirangaba, Campo Formoso e Juazeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE MIRANGABA**  
Av. Jonas Carvalho, s/n, Centro, Mirangaba/BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CAMPO FORMOSO**  
Av. Tancredo Neves, nº 360, Campo Formoso/BA

**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES/PRODUTORES DO DISTRITO DE TAQUARANDI**  
Município de Mirangaba

**ASSOCIAÇÃO TRADICIONAL FUNDO DE PASTO PARANAZINHO**  
Município de Mirangaba

**ASSOCIAÇÃO TRADICIONAL FUNDO DE PASTO MANGABEIRA**  
Município de Mirangaba

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANGABA**  
Rua Jonas Carvalho, nº 125, Centro, Mirangaba/BA

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
Rua Leonardo Galvão Bandeira, nº 10, Centro, Campo Formoso/BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANGABA**  
Rua Jonas Carvalho, nº 125, Centro, Mirangaba/BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO FORMOSO**  
Rua Leonardo Galvão, s/n, Centro, Campo Formoso/Bahia

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANGABA**  
Travessa Manoel Herculano Alves, nº 180, Centro, Mirangaba/Bahia

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO**  
Loteamento Parque Santa Luzia, nº 22, Centro, Campo Formoso/BA

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SALITRE**  
Conjunto Habitacional Juazeiro III, Lotes 1, 2, 3 e 4, Juazeiro/BA

**COMITÊ DE BACIA DO RIO ITAPICURU**

**FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO FORMOSO**  
Praça 2 de Julho, s/n, Centro Cultural, Campo Formoso/BA

**FÓRUM DA COMARCA DE JACOBINA**  
Rua margem Rio do Ouro, s/n, Centro, município de Jacobina/BA

**ONG SALVE AS SERRAS**

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB (Subseção Jacobina)**  
R. Margem Rio do Ouro, Leader, Jacobina/BA

**MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACOBINA**  
Avenida Lomanto Júnior, Junco, Jacobina/BA

**MINISTÉRIO PÚBLICO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO FORMOSO**  
Praça 2 de Julho, Centro, Campo Formoso/BA

**INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - IFBA**  
Avenida Centenário, nº 500, Nazaré, Jacobina/BA

**COMITÊ DA BACIA DO RIO SÃO FRANCISCO**

**INCRA NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**